



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º.6.819/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA
FELIZ - SUÉDIS NARA NUNES DE SOUZA
BALLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO
EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SUÉDIS NARA NUNES DE SOUZA BALLA**, brasileira, Matrícula n.º. 8579, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de outubro de 2.025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209